

Anícia Aparecida B. Pio, que fornecerá o apoio técnico necessário. Em seguida, o Presidente submeteu ao plenária a proposta da criação de uma Agência de Bacia, bem como a formação de uma comissão tripartite. Colocada em votação, tal proposta foi aprovada por unanimidade, sendo escolhidos para compor a comissão como representantes dos Municípios os Srs. Prefeitos Samuel Moreira da Silva Jr., de Registro, e Lener do Nascimento Ribeiro, de São Lourenço da Serra; como representantes da Sociedade Civil, os Srs. Morrow Gaines Campbell III, da Associação Nascentes das Águas Puras - ANAP, e Fernando Cláudio de Freitas, do Sindicato dos Urbanitários; e finalmente, como representantes de segmento do Estado, os Srs. Ney Akemaru Ikeda, do Departamento das Águas e Energia Elétrica - DAEE, e Engo Roberto Ulisses Rezende, do DEPRN. Já na fase de encerramento, o Secretário de Recursos Hídricos solicitou que os presentes assistissem a um rápido filme referente ao Projeto de Educação Ambiental elaborado pela SABESP, que faz parte do Programa Racional do Uso da Água, sendo este projeto desenvolvido pela TV Cultura em conjunto com a Secretária de Educação. Explicou que o projeto consiste num conjunto de 12 filmes com 15 minutos de duração cada, sendo 5 filmes voltados às crianças da 1a a 4a séries do 1o Grau, 5 às crianças da 5a a 8a Séries, 1 filme para professores do 1o ciclo e 1 para professores do 2o ciclo, tendo sido produzidos um total de 10.000 Kits, os quais contém ainda um CD e um CD-ROM, e que serão distribuídos às escolas estaduais, municipais e particulares, e ainda, para organizações não governamentais. Após a apresentação do referido filme, e nada mais havendo a tratar, o Presidente agendou a próxima reunião para o dia 11 de setembro, às 9 horas, a qual será em caráter extraordinário, para tratar especificamente das questões do Termo de Referência da SABESP e da proposta de Reenquadramento da Classe dos rios Juquiá e São Lourenço; ainda, agendou a próxima reunião da Câmara Técnica de Outorgas e Licenças - CT-OL para o dia 14 de setembro, às 14 horas, na sede do DAEE, e convidou o Senhor Secretário de Recursos Hídricos para proceder o encerramento do presente evento, que contou com a presença de 33 do total de 42 membros, em condições de votar, num total estimado de 60 pessoas.

1ª Reunião da Comissão Especial de Constituição da Fundação Agência da Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul / FABH-RB

Data: 15/09/98 - Local: DAEE - Registro

Introdução:

Ney Akemaru Ikeda, Secretário Executivo do CBH-RB, colocou à disposição dos Senhores Membros da Comissão Especial o ANEXO 3 ("Procedimentos para criação de Agências de Bacias"), fornecido pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, no qual constam as Etapas para criação de Agências de Bacia e as Minutas de Lei Municipal e de Estatuto da Fundação Agência de Bacias, elaboradas pelo Consultor Dr. Cid Tomaniuk Pompeu para o CRH.

Seguem abaixo a síntese das discussões, definições e propostas de encaminhamentos:

1- Das Etapas de procedimentos para criação de Agências de Bacia:

dos 14 itens que compõem a Etapa (em anexo), os passos correspondentes aos itens no 2, 3 e 4, cujas decisões competem ao CBH-RB, já se encontram definidos;

os passos relativos aos itens 5 e 6, que foram objeto de contratação de consultoria pelas Bacias do Piracicaba/Capivari/Jundiá e Alto Tietê, acima referido, deverão ser adaptados para a Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul, para constituir minuta para início de discussões.

2- Programa de ações:

A Comissão definiu um programa de ações para ser desenvolvido numa primeira fase dos trabalhos, sintetizado nos seguintes tópicos:

apresentação e esclarecimentos ao Plenário do CBH-RB;

aprovação do Estatuto e minuta do Projeto de Lei Municipal pelo Comitê, primeiro pela Comissão e, posteriormente, pelo Plenário;

trabalhos de divulgação e de esclarecimentos junto às Câmaras Municipais.

3- Providências:

Visando o cumprimento do Programa estabelecido, ficaram definidas as seguintes providências:

tendo em vista o primeiro item do Programa, serão encaminhados, apensado ao Edital de Convocação da próxima Assembleia, de 17/10, a cópia da Lei no 10.020 e as minutas de Lei Municipal e do Estatuto, para prévio conhecimento e análise dos membros do CBH-RB;

como forma de atuar preventivamente nos trabalhos de divulgação, serão emitidos convites à todas as Câmaras Municipais, pretendendo a participação do maior número de vereadores possível;

quanto à forma de apresentação e esclarecimentos na Plenária da próxima Assembleia, ficou de ser decidida posteriormente, após consulta a profissionais envolvidos nos processos de constituição das Agências, em diversas instâncias;

elaboração de uma proposta de estrutura mínima de funcionamento.

4- Próxima reunião:

A ser agendada oportunamente, de acordo com a evolução das discussões.

Ata da 2ª Reunião da Câmara Técnica de Outorgas e Licenças do Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul

Registro, 14/09/98

Assunto: Regularização das jazidas de saibro e cascalho exploradas pelas Prefeituras.

Participantes: Conforme lista em anexo.

Inicialmente o Eng.º Roberto e o Geólogo Schulz do DEPRN/SMA fizeram uma exposição sobre o

tema, relacionando diversas implicações técnicas e especialmente legais, no campo da legislação minerária e na ambiental. Além de algumas indefinições quanto aos procedimentos de licenciamento por parte da Secretaria do Meio Ambiente (SMA) o principal obstáculo para a regularização deste tipo de atividade é a impossibilidade legal das Prefeituras explorarem caixas de empréstimo.

O Geólogo Roberto Akinaga, representante do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) reafirmou o entendimento de sua instituição de que as Prefeituras não podem exercer diretamente a extração mineral, citando inclusive o parecer da Advocacia Geral da União RB-02/97, cuja cópia está incluída nesta Ata. Quanto à exceção prevista na Lei 9.314/96, que alterou o Artigo 3º do § 1º do Código de Mineração o entendimento quanto à expressão "uso na própria obra" é literal, ou seja, as jazidas mais comuns na região, situadas fora dos eixos de abertura de estradas, são consideradas atividades de mineração.

O Prefeito Orlando Milan aventou a possibilidade do CODIVAR requerer em seu nome as áreas de interesse das Prefeituras.

Foi levantada a questão da qualidade dos trabalhos de construção e manutenção das estradas, que se relaciona diretamente com a demanda de material em questão. Sugeriu-se o incremento de iniciativas como o Programa Melhor Caminho da CODASP.

O Eng.º Roberto relatou que, da parte da SMA ainda é necessária uma definição mais clara quanto aos procedimentos de licenciamento de atividade deste tipo, com a necessária articulação entre a CETESB, DEPRN e DAIA. Isto se deve inclusive devido à não conclusão da regulamentação da Lei nº 9.509/97, que organiza o Sistema Estadual de Meio Ambiente. Esclareceu que os pedidos apresentados pelas Prefeituras continuarão a ser analisados, embora sem previsão de manifestação conclusiva a curto prazo.

Adiantou que o procedimento para licenciamento deve ser consolidado abrangendo basicamente os seguintes quesitos:

Regularidade perante o DNPM - a prioridade da exploração do bem mineral deve ser garantida,

Documentação de domínio e/ou anuência do proprietário do terreno,

Projeto de exploração da jazida e de sua recuperação, contendo planta, cronograma, medidas compensatórias e mitigadoras dos impactos ambientais, especialmente os decorrentes da erosão e do assoreamento de corpos d'água;

Também é avaliada a possibilidade de vinculação da exploração a programas de melhoria das técnicas de construção e de manutenção de estradas vicinais, considerando principalmente a capacitação de recursos humanos.

Os encaminhamentos propostos ao final foram os seguintes:

Encaminhar ao CODIVAR sugestão para que seja avaliada, preferencialmente em sua próxima plenária em Apiaí no dia 21/09, a possibilidade deste Consórcio contatar o DNPM e assumir a responsabilidade de requerer a prioridade das áreas de interesse das Prefeituras;

Os diversos agentes envolvidos devem buscar maneiras de viabilizar o devido suporte técnico, tanto para a condução da exploração das jazidas, tanto para sua regularização ambiental e também para a construção e manutenção de estradas,

O coordenador sugeriu um prazo de um mês para estes encaminhamentos, incluindo a apresentação de proposta de procedimentos para o licenciamento e nova discussão da Câmara Técnica.

COMITÊ DA BACIA HIROGRÁFICA DO RIBEIRA DE IGUAPE E LITORAL SUL - CBH-RB

Moção CBH-RB 01/98

Disposição final dos sistemas de tratamento de esgotos dos Municípios de Juquitiba e São Lourenço da Serra

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul, no uso de suas atribuições e considerando que o saneamento básico na forma de coleta e tratamento de esgotos é condição fundamental para garantir adequadas condições de saúde pública; considerando que os municípios de Juquitiba e São Lourenço da Serra foram privados dessa condição fundamental, por estarem inseridos na Área Metropolitana de São Paulo e sujeitos às restrições das leis de proteção dos mananciais; considerando que existe hoje nesses municípios um uso e ocupação de solo irregular e de fato, caracterizado por uma população urbana sem sistema público de coleta e tratamento de esgotos, uma real degradação do ambiente e risco crescente de comprometimento dos mananciais; considerando a comprovada inviabilidade técnica e econômica dos projetos originais das estações de tratamento de esgotos da SABESP, em Juquitiba e São Lourenço da Serra, que previam a disposição do produto final pelo processo de infiltração no solo; considerando que a melhor solução técnica é o lançamento desse produto final no curso do rio, uma vez que o impacto ambiental é insignificante, face à capacidade de absorção natural do rio, em poucos metros; considerando que, atualmente, a carga poluente é lançada "in natura" diretamente no rio São Lourenço, e a entrada em funcionamento das estações de tratamento de esgotos reduzirá a carga poluente em mais de 90%; manifesta o seu apoio à proposta de incluir um parágrafo único no Artigo 10 do Decreto no 8.468, de 08 de setembro de 1976, com a seguinte redação:

"Nos corpos d'água que já recebem contribuição de efluentes sanitários de origem doméstica e comprovada a inviabilidade técnica ou econômica na disposição desses esgotos, através da adoção de sistema de infiltração no solo ou

reversão para outra bacia hidrográfica, será permitido o lançamento, desde que observados:

I - os padrões de qualidade estabelecidos para Classe 2;

II - os padrões de emissão;

III - o não comprometimento da qualidade das águas, a jusante do lançamento, para os usos atuais;

IV - quando em Área de Proteção e Recuperação de Mananciais - APRM, haverá desinfecção".

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: JACQUES MARCOVITCH

Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - F: 818-4244

REITORIA

Portaria GR-3134, de 24-9-98

Altera dispositivo da Portaria GR 3116, de 15 de maio de 1998, que dispôs sobre delegação de competência.

O Reitor da Universidade de São Paulo baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - O parágrafo único do inciso IV do artigo 1º da Portaria GR nº 3116/98, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único - Fica delegada ao Pró-Reitor de Graduação, ao Pró-Reitor de Pós-Graduação e ao Pró-Reitor de Pesquisa a assinatura dos convênios celebrados entre a Universidade de São Paulo e órgãos oficiais de fomento".

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Retificação do D.O. de 23-9-98

Na prorrogação de prazo em nome de Elaine Fris Barbosa, Protocolado 98.5.303.62.0, onde se: NE 202840, leia-se: NE 200840.

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Convocação

Convoca-se a candidata Renata Ferreira Takahashi, inscrita no concurso para obtenção do título de Professor Doutor junto ao Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva, para as provas que se realizarão nos dias 18, 19 e 20 de novembro de 1998, na Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo. O cronograma das atividades do concurso será divulgado no dia 18, às 8 horas, na Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419, Prédio Anexo, sala 13 - São Paulo, SP. Convoca-se também a comissão julgadora desse concurso, cuja indicação foi publicada no D.O. de 12.09.98.

Convocação

Convoca-se a candidata Dulce Maria Rosa Gualda, inscrita no concurso para obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica, para as provas que se realizarão nos dias 09, 10 e 11 de novembro de 1998, na Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo. O cronograma das atividades do concurso será divulgado no dia 09, às 8 horas, na Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - Auditório Maria Rosa Sousa Pinheiro - São Paulo, SP. Convoca-se também a comissão julgadora desse concurso, cuja indicação foi publicada no D.O. de 11.09.98.

FACULDADE DE CIÊNCIAS

FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor, de 10-9-98

Processo 98.1.26864.1.0 - Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com Artigo I da Portaria GR 3116 de 15.05.98. Contratado: PROMEGA CORP.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portaria do Diretor da FFLCH USP, de 24-9-98

Designando, nos termos da legislação em vigor (artigos 67 a 71 do Regulamento da FFLCH-USP), a aluna ISADORA LINS FRANÇA para exercer a função de Monitor-Bolsista, a partir de 01.10.1998, pelo prazo de um ano, junto à Comissão de Pesquisa da FFLCH USP.

Retificação do D.O. de 23-9-98

Na portaria do Diretor, de 22-9-98, onde se lê: a partir de 01.10.1998, leia-se: a partir de 01.09.1998.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Despacho do Diretor, de 24-9-98

Ratificando o Ato de Dispensa de Licitação, nos termos que preceitua o Artigo 24, Inciso XXI, em cumprimento ao Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98. Unidade Interessada: Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, Contratada: LAB TRADE INC., Processo: 98.1.28183.1.0

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Comunicado

O Serviço de Arquivo Médico e Estatística do Hospital Universitário da USP convoca os pacientes abaixo relacionados e/ou familiares para providenciar a retirada dos prontuários médicos que estão sob a guarda deste serviço, devendo ficar sob sua responsabilidade. Decorrido o prazo de 30 dias, a partir desta publicação, a documentação não retirada receberá destino específico.

REFERÊNCIA / NOME

20063 - Lourdes M. Honorato
20064 - Marcus V. Marchioretto
20065 - Juliane Z. Silva
20066 - Jackson S. Fontes
20067 - Fernando A dos Santos
20068 - Valdenice B. Loureno
20069 - Renan S. de Toledo
20071 - Ana Maria R. Santos
20072 - Ademilde P. Mendes
20073 - Ana Gilna L. Santos
20075 - Maria de Fatima Almeida
20077 - Janaina Matos
20078 - Esmeralda C. G. Moreira
20079 - Tiago R. Goncalves
20080 - Celia Yamaoka
20082 - Maria Zinha S. Oliveira
20083 - Francisca C. Araujo
20084 - Vanusa Cardoso dos Santos
20085 - Marina M. Medeiros
20086 - Ernesto Raymundo
20087 - Maria das Dores de Barros
20088 - Lucia Alberto de A Oliveira
20089 - Maria Clemencia da Silva
20090 - Jonathan F. da Silva
20091 - Maria Jose C. Santos
20092 - Ricardo C. Ferreira
20093 - Olderci M. Pereira
20094 - Joao Paulo G. Machado
20095 - Edson O de Silva
20096 - Thiago Rodrigues
20098 - Alice Maria E. Rosa
20100 - Severina M. da Silva
20101 - Adriano Tedesco
20103 - Joao M. dos Santos
20104 - Jose J. da Silva
20105 - Almerinda Trota
20107 - Sueli A de Souza
20108 - Severina C. A Rocha
20109 - Ivanilze de A Ferreira
20110 - Ronaldo L. Bredes
20111 - Jailsa do L. C. Silva
20112 - Helder B. Guimaraes
20113 - Carlos A. C. Oliveira
20114 - Joaquina V. Gomes
20115 - Alessandra V. da Conceicao
20116 - Manuel Siqueira Paiva
20117 - Cenira H. de Souza
20118 - Marcos V. Uva
20119 - Joaquina A Y. Imasato
20120 - Daniele S. Nogueira
20121 - Irene Bezerra
20122 - Eunice S. de Carvalho
20123 - Geronimo R. de Jesus Neto
20124 - Guilherme R. dos Santos
20125 - Ricardo F. Valente
20126 - Maria Enilde S. da Silva
20127 - Maria de L. Herculanio
20129 - Inez Rafael Villela
20130 - Sebastiana M. Goncalves
20131 - Rafael B. Cano
20132 - Elizabeth T. da Silva
20133 - Alessandro F. dos Santos
20134 - Vera Lucia dos S. Borba
20135 - Augusto Pereira G. Silvana
20136 - Maria do Socorro Pedroza
20137 - Maria dos Santos Anselmo
20138 - Vera Lucia de S. Tinoco
20139 - Sueli Rosa B. Silva
20140 - Nelaia Santos Souza
20141 - Luiza Serafim Facchin
20142 - Regina A de Queiroz
20143 - Marisa S. de Oliveira
20144 - Rosilene M. de Jesus
20145 - Sonia M. C. Venancio
20146 - Maura Lima Carvalho
20147 - Lucia de Jesus dos Santos
20148 - Tamires Rosangela Costa
20149 - Suzana de B. Aro
20150 - Francisca das Dores Cores
20151 - Genival C. do Nascimento
20152 - Katia M. Silva
20153 - Sirlene Ribeiro
20154 - Conceicao Ap. P. Nascimento
20155 - Admilson Brito
20156 - Maria Ferreira de J. Costa
20157 - Divino Barbosa
20158 - Quiteria M. Andrade
20159 - Alessandra B. de Oliveira
20160 - Jose R. Goncalves
20161 - Salvador M. Perrotta
20162 - Joseli de O Miyake
20163 - Lida Bernarda A Gauto
20164 - Celia Alves dos Santos
20165 - Joseane M. de Jesus
20166 - Izaltina G. de Souza
20167 - Luiz D. Silva
20168 - Joao Carlos de Lima
20169 - Luiz B. de Santana
20170 - Neusa Maria J. da Silva
20171 - Ademar da Rocha
20172 - Elisete Anunciada Alves
20173 - Maria Antonia O de Souza
20174 - Herminia A das Neves
20175 - Celia Maria P. M. Nunes
20176 - Jaqueline S. do Carmo
20177 - Nancy C. Pereira
20178 - Joana do Nascimento
20179 - Jovina Maria dos R. Oliveira
20180 - Malvina Martins T. Guilherme
20181 - Mario V. Dias
20182 - Luciano A de Aguiar
20183 - Alex Cesar
20184 - Lindaura M. de Jesus
20185 - Mirian R. Souza
20186 - Solange S. Vieira
20187 - Dirce dos Santos
20188 - Sonia Conceicao P. de Oliveira
20189 - Fred Andrade de Souza
20190 - Rosa de Miranda Fernandes
20191 - Maria D. da Silva
20192 - Alicia Maria de Jesus
20193 - Divina Lourdes D. Sousa
20194 - Emilia L. do Nascimento